



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## RESOLUÇÃO Nº 162 DE 09 DE MARÇO DE 2016

**Ementa:** Altera a data do início da vigência da Resolução nº 161, de 18 fevereiro de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso XI, do Anexo I, do Decreto n.º 7.356, de 12 de novembro de 2010, e o art. 159, inciso IV, do Regimento Interno do INPI fixado através da Portaria GAB/MDIC nº 149, de 15 de maio de 2013, e

**CONSIDERANDO** a solicitação feita por entidades de classe, com a finalidade de se adequarem às novas disposições sobre o ato de apostilamento no registro de marca,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data do início da vigência da Resolução nº 161, de 18 de fevereiro de 2016, publicada na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI nº 2356, de 1º de março de 2016, para o dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º Revogar o artigo 6º, da Resolução nº 161, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.



**Luiz Otávio Pimentel**  
Presidente